



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO MANOEL ALVES LÁCERDA

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

DE 26 DE JUNHO DE 2018.

ACRESCENTA O § 4º NO ART. 20 DA  
RESOLUÇÃO Nº 005/2015, DE 21 DE  
DEZEMBRO DE 2015-REGIMENTO  
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
RONDON DO PARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, expressão legítima da  
Democracia representativa, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Inclui-se o § 4º no art. 20 da Resolução nº 005, de 21 de Dezembro de 2015,  
Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondon do Pará, com a seguinte redação:

“Art. 20 - .....

§ 4º – No caso de renúncia da maioria dos membros da Mesa Diretora, e não havendo  
interesse de nenhum vereador em concorrer aos cargos vagos, haverá imediatamente, na forma  
regimental uma nova eleição para todos os cargos da Mesa Diretora, para conclusão do mandato.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 26 de Junho de 2018.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

CARLOS ALMEIDA VIDAL  
Primeiro Secretário

EDMILSON DE SOUSA VIANA  
Segundo Secretário